

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Itaipava, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (+6) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

Este documento foi afixado
no mural da Prefeitura.

19 / 08 / 09

Aqui

Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal Nº 1.599 de 19/08/2009:

DECRETO Nº 1880

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Luiz Fernando Bandeira, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2009, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 11.700,21 (Onze mil, setecentos reais e vinte e um centavos) com recursos provenientes da anulação parcial de dotação orçamentária para dar atendimento no seguinte órgão e dotação orçamentária:

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
08	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
006	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0016.1.063.000	Construção Posto de Saúde – 227,51 m ² Convênio União/Município	
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	01000 11.700,21
TOTAL GERAL		11.700,21

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante da Lei Municipal Nº 1.599 de 19/08/2009, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotação orçamentária, no valor total de R\$ 11.700,21 (Onze mil, setecentos reais e vinte e um centavos), conforme inciso III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
06	DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
002	Divisão de Ensino Fundamental – Demais Recursos	
12.365.0008.2.023.000	Manutenção da Educação Infantil- Creche/Pré-Escola	
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais – INSS (1301)	01000 11.700,21
TOTAL GERAL		11.700,21

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e nove.


LUIZ FERNANDO BANDEIRA
PREFEITO MUNICIPAL